



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 628, DE 26/11/2002.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.753,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais), e, por conseguinte a alteração no Orçamento Municipal, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Cód. Econ.	Recurso	Valor
0100	010310012.091	3310.41	02	2.753,00

Art. 2º Os recursos para atender ao previsto no artigo anterior são provenientes da anulação, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, de igual valor no saldo das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Cód. Econ.	Recurso	Valor
1001	041220032.003	3390.36	02	10,00
		3390.39	02	2.743,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 26 de novembro de 2002.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal